

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

#### PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2023/00112, de 26 de abril de 2023

**O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 20, § 1º, da Lei nº 8112/90, e no artigo 30 da Resolução nº 43/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no Parecer Nº JFES-PAR-2023/00199,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado das avaliações de desempenho no estágio probatório do (a) servidor(a) **PEDRO ENDLICH SANTOS**, matrícula 10913, com conclusão em 16/03/2023, declarando-o(a) confirmado(a) no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, em virtude de preencher os requisitos legais durante o período compreendido entre 17/03/2020 e 16/03/2023.

#### PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2023/00113, de 26 de abril de 2023

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416 /2006 e artigo 30 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho de Justiça Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo que foram aprovados na avaliação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES de Maio de 2023 e meses anteriores, implementando as condições previstas nos artigos 16, 17 e 20 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### Anexo ao documento JFES-PDF-2023/00113 de 26 de abril de 2023

##### *Servidores Estáveis*

JOÃO ANTONIO MOSCHEN (10857)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI B8 para NI B9 a partir de: 20.01.2023



-----  
MARCIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA (10840)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI B9 para NI B10 a partir de: 23.04.2023  
-----

TONY WENDERSON ZANOLI BONELLA (10841)

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Área: JUDICIÁRIA

Progressão funcional de NS B9 para NS B10 a partir de: 09.04.2023  
-----

GILLES ZAMPROGNO LOUREIRO (10754)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI C11 para NI C12 a partir de: 31.01.2023  
-----

***Servidores em Estágio Probatório***

NATHALIA CERRI DE ANDRADE (10937)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI A1 para NI A2 a partir de: 08.04.2023  
-----

**PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2023/00114, de 26 de abril de 2023**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416 /2006 e artigo 30 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho de Justiça Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo que foi aprovado na avaliação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES de Maio/2023, implementando as condições previstas nos artigos 16, 17 e 20 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**Anexo ao documento JFES-PDF-2023/00114 de 26 de abril de 2023**

CARLOS RENATO VIEIRA DE FREITAS (10895)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO/AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL / Área: ADMINISTRATIVA

Promoção Funcional de NI A5 para NI B6 a partir de: 29.05.2023

**PORTARIAS (PGP)****PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00207, de 27 de abril de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **MAIO de 2023**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.2 74	EMILIANA MAROQUIO	1ª parcela	22/05 a 15/06/2023 (25 dias)	2021/2022	-
10.9 25	THAILES SOUZA DE JESUS	2ª parcela	02 a 12/05/2023 (11 dias)	2021/2022	-
10.9 25	THAILES SOUZA DE JESUS	3ª parcela	23/05 a 05/06/2023 (14 dias)	2021/2022	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00208, de 27 de abril de 2023**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:



Assinado com senha por SÉRGIO LIMA DO ESPÍRITO SANTO - 27/04/2023 às 17:27:44.  
Documento Nº: 3740299-5000 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3740299-5000>



JFESBIE202300067A

- NAIARA DA SILVA COTTA, Analista Judiciário, matrícula 10238, lotada na SESEN, de **20/04 a 04/05/2023** (15 dias);

- FÁBIO LAUFF BARCELLOS, Técnico Judiciário, matrícula 10270, lotado na SESUG, nos dias **25 e 26/04/2023** (2 dias);

- MÁRCIA LOPES GOMES FANELLI, Técnico Judiciário/Digitação, matrícula 10332, lotada na SEARD, de **21 a 25/04/2023** (5 dias);

- GUSTAVO FILIPE CINELLI, Analista Judiciário, matrícula 10436, lotado no NUCONT, no dia **20/04/2023** (1 dia);

- LEONARDO CAPUCHO PISSINATI, Técnico Judiciário, matrícula 10680, lotado na 6ª VF Cível, nos dias **24 e 25/04/2023** (2 dias);

- POLIANA BATISTA CAVALCANTI, Técnico Judiciário, matrícula 10869, lotada na 1ª VF Criminal, de **25/04 a 12/05/2023** (18 dias);

- ISABELA FOLLADOR JACCOUD, Analista Judiciário, matrícula 10951, lotada na 1ª VF Cível, nos dias **23 e 24/04/2023** (2 dias).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- MARINA OLIVEIRA DE FARIA, Analista Judiciário, matrícula 10419, lotada na 5ª VF Cível, no dia **25/04/2023** (1 dia).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00209, de 27 de abril de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00004, de 03/01/2023, remarcando, por necessidade de serviço, a **3ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021**, de **MARIÂNGELA DE SOUZA MAIA**, matrícula 10.489, lotada na Seção de Folha de Pagamento, para o período de **11 a 20/09/2023 (10 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00211, de 27 de abril de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00172, de 31/03/2023, sobre o servidor **CLÁUDIO SOUZA SIQUARA**, matrícula **10.319**, lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, remarcando o saldo de interrupção da **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021** para o período de **02 a 03/05/2023 (02 dias)**, bem como a **2ª parcela** do período aquisitivo **2020/2021** para o período de **04 a 14/05/2023 (11 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012;


Art. 2º - **CONCEDER** a 1ª parcela de férias do período aquisitivo **2021/2022** para o período de **15 a 26/05/2023 (12 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b></p> <p>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2023/00067 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p> <p style="text-align: right;">Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

